



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024

OBJETO:

Contratação de serviço para instalação de película de insulfilm nas janelas da sede do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra.

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapeçerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO

Itapeçerica da Serra, 27 de maio de 2024

Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	03/06/2024 às 17 horas
Endereço eletrônico para envio da proposta	claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br com cópia para andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br
Valor Estimado da contratação	R\$ 1.960,23

Tipo de Licitação	Dispensa de Licitação – Menor Preço
Objeto	Instalação de película de insulfilm nas janelas da sede do Itaprev
Anexos	Termo de Referência; Modelo de Proposta; e, Declaração.

A documentação do processo está disponível no site:

<https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br/>

Envio de Propostas para:

claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br com cópia para
andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br até o dia 03/06/2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA 23/2024
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço para instalação de película de insulfilm nas janelas da sede do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Instalação de película de insulfilm	Metro quadrado	18	R\$ 1.960,23

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do encerramento do processo administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos estão relacionados no item 4, bem como no Documento de Formalização de Demanda 27/2024.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações, pois este encontra em fase de preparação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A instalação de insulfilm tem vários benefícios, entre eles a privacidade e segurança dos servidores e dependências do Instituto, redução do calor e brilho com conseqüente economia de energia, proteção dos raios nocivos, além de manter a estética e profissionalismo do local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A quantidade estimada de película foi realizada conforme cálculo da área de 5 janelas do Itaprev, totalizando, aproximadamente, 18 metros quadrados.

4.2. O serviço deverá ser realizado no seguinte endereço e horário:

4.2.1. Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapeçerica da Serra – SP.

4.2.2. Dia útil – segunda a sexta – horário comercial – 8:00 às 16:30, a combinar previamente.

4.3. A película deverá proporcionar:

4.3.1. Redução do calor

4.3.2. Manter a entrada de luz no ambiente interno

4.3.3. Proteção contra raios UV

4.3.4. Privacidade dos colaboradores, espelho externo

4.3.5. Mão de obra incluso para instalação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação.
- 4.6. A empresa com interesse em realizar uma avaliação prévia para conhecimento pleno do objeto e peculiaridades do objeto, deverá, o representante legal da empresa ou responsável técnico, estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da avaliação.
- 4.7. Caso a empresa opte por não realizar a avaliação, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O início da execução do objeto se dará a partir da emissão da ordem de serviço pelo Instituto ao contratado, afim de agendar data e horário para execução do serviço.

Local e horário da prestação do serviço

- 5.2. O serviço deverá ser prestado no seguinte endereço:
 - 5.2.1. Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapeçerica da Serra – SP.
- 5.3. O serviço deverá ser prestado no seguinte horário:
 - 5.3.1. Dia útil – segunda a sexta – horário comercial – 8:00 às 16:30, a combinar previamente.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. A avaliação da execução do objeto se dará no momento da finalização do serviço, afim de atestar a qualidade e execução.
- 6.2. Será indicado pagamento parcial caso o serviço não atenda às exigências deste termo de referência, requisitos estabelecidos no item 4, não reproduzindo os resultados acordados; deixar de executar com a qualidade mínima exigida; ou, deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Pagamento

- 6.3. O pagamento será efetuado até 15 dias após a execução do serviço.
- 6.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma da seleção e critério de julgamento da proposta



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 4.133/2021, cujo critério de julgamento é o menor preço.

Exigências de habilitação

7.2. Previamente à execução do serviço, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.3. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Física;

7.3.2. Certidão de regularidade fiscal (CND);

7.3.3. Certidão do FGTS; e,

7.3.4. Declaração contida no anexo II.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.960,23, conforme pesquisa realizada previamente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária: 33.90.39.99

Itapeçerica da Serra, 23 de maio de 2024

Vera Lucia Rossi Ferreira
Diretora Administrativa e Previdenciária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – Itaprev,

Pela presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2024.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

Objeto:

Contratação de serviço para instalação de película de insulfilm nas janelas da sede do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra.

Prazo de Vigência: durante o período para execução do serviço.

Validade da Proposta: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____

INDICAÇÃO DO MOTORISTA RESPONSÁVEL

NOME: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº DA CONTA: _____

AGÊNCIA: _____

Assinatura do Proponente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara que:

- a. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
- d. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

Assinatura